



REGULAMENTO DA RÚSTICA E CAMINHADA DA 6ª FESTA DO
PÊSSEGO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA - 2024

PINTO BANDEIRA

2023 / 2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DA ETAPA.....	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS	4
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO	5
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT	5
CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE	5
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	5
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO	6
CAPÍTULO XII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES.....	6
CAPÍTULO XIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS	7
CAPÍTULO XIV – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA	7
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS	7
CAPÍTULO XVII – TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	8
CAPÍTULO XVIII – PERCURSO.....	9

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **RÚSTICA E CAMINHADA DA 6ª FESTA DO PÊSSEGO DO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA - 2024**

Art. 2 - A Rústica e Caminhada da 6ª Festa do Pêssego do Município de Pinto Bandeira é promovida pela prefeitura Municipal de Pinto Bandeira e Sesc Bento Gonçalves.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade de Pinto Bandeira;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade do evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.
- Proporcionar a comunidade em geral um evento esportivo alusivo a Festa do Pêssego do município de Pinto Bandeira.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Rústica e Caminhada da 6ª Festa do Pêssego do Município de Pinto Bandeira é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor da Unidade do Sesc Bento Gonçalves;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Bento Gonçalves;
- Chefe de Divisão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Pinto Bandeira;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data da realização da Rústica e Caminhada da 6ª Festa do Pêssego do Município de Pinto Bandeira será no dia **14 de janeiro de 2024 com largada da rústica às 08:30h e da caminhada às 08:35h**. A largada e chegada será na frente do Mercado Tumelero, Centro, Pinto Bandeira, Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até o dia 10 de janeiro de 2024, até às 18:00 ou quando atingir os 150 atletas inscritos na rústica e 30 atletas inscritos na caminhada, podendo ser feitas das seguintes formas:

- **Através do site do Sesc RS ou no Sesc Bento Gonçalves.**

Art. 9 - O valor da inscrição é **GRATUITO**, com direito ao Kit somente para a rústica, contendo: camiseta do evento (tamanho conforme disponibilidade), número de peito e chip.

Art. 10 - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 11 - A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

OBS: Apenas atletas do município de Pinto Bandeira poderão se inscrever na categoria municipal, cuja relação será validada pela prefeitura municipal no qual esse atleta poderá optar por correr na categoria municipal ou na categoria geral.

OBS: A idade mínima para participar da Rústica e Caminhada será 16 anos, sendo que menores de 18 anos, deverão ter a inscrição assinada por responsável e os mesmos devem ser acompanhados por um responsável, na qual o de maior ao inscrever está ciente disto isentando a organização de qualquer situação inusitada com o menor.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Rústica e Caminhada da 6ª Festa do Pêssego do Município de Pinto Bandeira será desenvolvida nos **gêneros masculino e feminino**, nas seguintes categorias:

MASCULINO	FEMININO
16 a 19 anos	16 a 19 anos
20 a 24 anos	20 a 24 anos
25 a 29 anos	25 a 29 anos
30 a 34 anos	30 a 34 anos
35 a 39 anos	35 a 39 anos
40 a 44 anos	40 a 44 anos
45 a 49 anos	45 a 49 anos
50 a 54 anos	50 a 54 anos
55 a 59 anos	55 a 59 anos
60 – 64 anos	60 -64 anos
65 ou mais	65 ou mais

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

§ Único – Haverá uma categoria específica para atletas municipais.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado na distância de **7,7 km na rústica e 3 km na caminhada**, elaborados pela prefeitura municipal.

Art. 14 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 15 - A retirada do kit somente para a rústica (camiseta, número e chip) deverá ser feita pelos atletas no dia da prova, no local da prova, das 07:00h às 08:00h, mediante a apresentação do documento com foto.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 16 - Haverá cronometragem eletrônica individual (Chip). A **classificação geral** das provas será feita pelo **tempo bruto** do atleta. A classificação **por categoria** (faixa etária) será feita pelo **tempo líquido** do atleta.

Art. 17 - Os atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas em nenhuma hipótese.

Art. 18 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em **local visível** na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 19 - A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 20 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 21 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc..., com bicicleta e outros meios (pacing), **não será permitido**, resultarão na desclassificação do participante. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar de alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 22 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 23 - Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão ter atenção aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista (ruas ou avenidas) do trajeto.

Art. 24 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 25 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 26 - O atleta que voluntariamente deixar a pista não será permitido continuar na corrida.

Art. 27 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

Art. 28 – As provas serão encerradas até 2:30h após a largada

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a rústica e caminhada;

Art. 29.1 - A premiação da rústica será constituída de:

- Troféus e brinde para os três primeiros colocados na geral e na municipal, nos gêneros masculino e feminino.
- Troféu para o 1º colocado por categoria nos gêneros masculino e feminino.
- Medalha personalizada para o 2º e 3º colocado por categoria nos gêneros masculino e feminino.
- Não haverá dupla premiação, os atletas premiados no geral não participarão da premiação por categoria da faixa etária.
- Não haverá dupla premiação, os atletas premiados no geral da categoria Municipal não participarão da premiação geral na categoria público geral e nem por premiação de faixa etária.

CAPÍTULO XII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 30 - Ao participar do evento o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 31 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros, sendo que a continuidade do tratamento não será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO do evento.

Art. 32 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 33 - Ao longo do percurso da prova haverá dois postos de hidratação com água. E no final da prova haverá para os participantes devidamente inscritos, frutas e águas.

CAPÍTULO XIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 34 – O atleta que se inscreve ou participa da corrida está condicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos a corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data e, autoriza a utilização de seus dados cadastrais pelos organizadores em próximas ações de marketing.

CAPÍTULO XIV - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 35 - A comissão organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 36 - Sendo suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Art. 37 - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciado ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

Art. 38 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site e redes sociais do Sesc Bento Gonçalves e Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira.

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos a Organização do Evento, até quinze minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 40 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail fcristofoli@sesc-rs.com.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art. 41 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

CAPÍTULO XVII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância previamente determinada, e de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a sua Organização, colaboradores e participantes DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídias e patrocinadores.
5. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer custos.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer por consequência da minha participação da prova.

CAPITULO XVIII – PERCURSO

